



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 2ª feira, 11 de Abril de 2016

Nº 2262 E

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 952/16

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Pública sobre Álcool e outras Drogas de Cornélio Procópio.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e exercício regular e de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Política Pública sobre Álcool e outras Drogas, conforme Lei Municipal nº 260, de 05 de janeiro de 2016, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

§ 1º - Representantes Governamentais:

Representado a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio:

a. Secretaria Municipal da Promoção Social:

a1. Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS)

Titular – Miriam Costa

Suplente – Delma Aparecida Rodrigues Marcon Christovam

a2. Órgão Gestor:

Titular – Karolina Teixeira de Lima Costa Pires

Suplente – Vanilda Aparecida da Silva

b. Secretaria de Educação:

b1. Educação Especial:

Titular – Claudia Aparecida Busquim

Suplente – Karina Apolinário

b2. Educação de Jovens e Adulto (EJA):

Titular – Terezinha Aparecida Carvalho Nogueira

Suplente – Nercy Amabilé Gasparotto Spinasse

c. Secretaria da Saúde:

c1. Doença Mental:

Titular – Mirian de Souza Anibal

Suplente – Sonia Maria Stellato

c2. Proteção Básica:

Titular – Fernanda Paduan Ducci

Suplente – Vilma Batista Leite

d. Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular – Julio Cesar Sales

Suplente – Ana Maria de Oliveira Busquim

e. Departamento Antidrogas:

Titular – Davi Teixeira dos Santos

Suplente – Fernanda Yumiko Matsubara

f. Conselho Tutelar:

Titular – Daisielle Cristina Maria

Suplente – Devanir Felipe Sotero

Titular – Vera Lucia de Oliveira Jorge Diniz

Suplente – Aparecida do Carmo Romano

g. Departamento Jurídico

Titular – Regiane Messias dos Santos

Suplente – Sabrina Mara da Silva

h. Câmara Municipal

Titular – Luiz Carlos Amâncio

Suplente – Márcia de Souza

i. Secretaria da Administração:

Titular – Paula Mileny de Souza Silva

Suplente – Anabel Gonçalves de Araújo

II – Representantes ligados ao Governo do Estado à convite do Prefeito Municipal:

a. Polícia Militar do Estado do Paraná:

a1. 18º BPM

Titular – Aspirante Samuel Ribeiro da Silva

Suplente – 2º Sargento José Donizete Pimenta

b. Polícia Civil do Estado do Paraná

Titular – Dr. João Manoel Garcia Alonso Filho

Suplente – Christiam Toshimoto Iuki

## c. Ministério Público:

Titular – Dr. João Eduardo Fonseca

Suplente – Dr. Guilherme Martins Agostini

## d. Poder Judiciário:

Titular – Dra. Vanessa Aparecida Pelhe Gimenez Dias

Suplente – Fernanda Orrutea Menon

## e. Núcleo Estadual de Educação:

Titular – Sílvia Regina da Silva

Suplente – Viviane Pelissari

## f. 18ª Regional de Saúde do Estado do Paraná

Titular – Eder Alessandro dos Santos

Suplente – Luiz Rogério Arantes

## g. Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte Pioneiro

Titular – Cristina Donizeti Martins Alves

Suplente – Angélica Palazzo

## h. Universidade Estadual do Paraná

Titular – Edson Augusto de Souza

Suplente – Sérgio Roberto Ferreira

## III – Representantes de entidades ligadas ao Governo Federal à convite do Prefeito Municipal:

## a. Tiro de Guerra

Titular – Nórton Ney Vieira

Suplente – Henrique Alberto Tychanowicz

## b. Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Titular – Odete Cristina Domingues

Suplente – Solange Aparecida de Souza Bitonti Tizziani  
§ 2º - Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

## a. Entidade terapêutica: Associação Vida Nova

Titular – Sindulfo Costa Filho

Suplente – Silvio Washington Cortes

## b. Escola de Educação de Ensino Fundamental e/ou Médio, particular: Escola Suzana Wesley

Titular – Silvana Ramos Gomes de Paula

Suplente – Sílvia Helena Gomes Costa

## c. Faculdades de Ensino Superior:

## c1. Faculdade

Titular – Marcia Tondinelli

Suplente – Lucimara Silva Lopes

## d. OAB:

Titular – Dra. Claudia Eli Martins Anselmo

Suplente – Dr. Marcos Leandro Alcântara Genovezi

## e. Entidade de Medida Sócio Educativa: Espaço Jovem Evolução

Titular – Sônia Maria Lemos Soares

Suplente – Clarice Ferreira de Mendonça

## f. Entidade de Acolhimento de Menores: Casa da Criança

Titular – Larissa Muller

Suplente – Domingos Abrantes

## g. Entidade de Saúde Mental: CAPS II

Titular – Juliana dos Santos Casa Grande

Suplente – Enedina Bastos Guilherme

## h. Lojas Maçônicas:

h1. Titular – Adilson Marcelino Correia

Suplente – Thiago Santana Pinto

h2. Titular – Renato da Silva Rodrigues

Suplente – Arnaldo Pereira Coelho

h3. Titular – José Ricardo de Oliveira

Suplente – Claudemir da Silva Ferreira

## i. Clubes de serviços:

i1. Titular – Jorge Haring Junior

Suplente – Valdemir Aparecido Orcioli

i2. Titular – José Candido Filho

Suplente – Ivo Medeiros da Nóbrega

i3. Titular – João Ataliba de Resende Neto

Suplente – Luiz Eduardo de Araujo

## j. Sistema Se Comercio:

Titular – Ivani Aquino Angelo

Suplente – Marcelo Jesus da Silva

## k. Associação Comercial:



# BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

## EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

## GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200  
 Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
 CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
 Dir. Responsável:  
 Aparecido Carlos Fernandes

Titular – Fabiano dos Santos

Suplente – Marcos Pedroso de Oliveira

I. CONSEG (Conselho de Segurança):

Titular – Assad Amin

Suplente – Paulo Bueno

m. Liderança Comunitária:

m1. Titular – Pe Antonio Fernando Bocatti Rossini

Suplente – Pe Élcio José da Silva

m2. Titular – Pr Emerson Luis Cubiancui

Suplente – Silvio de Souza Mariano

n. Igreja Católica:

n1. Titular – Yedda Martins Carazzai Fonseca

Suplente – Francisco Silvério Parino de Oliveira

n2. Titular – Paulo Cornélio Silva

Suplente – Paulo Joaquim Salles

o. Conselho de Pastores:

o1. Titular – Elder Walter de Souza

Suplente – Fábio Oliveira Pedro

o2. Titular – Pedro Sergio Manesco

Suplente – Daniel Rodrigues dos Santos Neto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 948/16.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

### **DECRETO Nº 954/2016**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor da FECOP:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
8	14	1	27	813	9	1.401	3.3.90.39	1002	52.000,00
									52.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) do orçamento vigente da FECOP, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
9	14	1	27	813	9	1.401	3.3.90.46	1002	12.000,00
13	14	1	27	813	9	1.401	3.3.90.52	1002	40.000,00
									52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 955/2016**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor da AMUSEP:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
9	13	1	4	122	4	1.301	3.3.90.39	2000	62.000,00
									62.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) do orçamento vigente da AMUSEP, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
10	13	1	4	122	4	1.301	3.3.90.46	2000	12.000,00
12	13	1	4	122	4	1.301	3.3.90.52	2000	50.000,00
									62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 956/16**

SÚMULA: Proíbe a realização de serviços em horas extraordinárias no âmbito da administração pública e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que a função de Psicólogo corresponde a 30 (trinta) horas semanais e que o cargo de Coordenador do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, exige a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de serviços públicos em horário extraordinário no âmbito da administração pública, exceto:

I – Profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde, limitado a 20 horas extraordinárias por mês, por servidor, desde que expressamente autorizado pelo respectivo Secretário;

II – Situações de calamidade pública, emergências e eventuais desastres.

III – Coordenador Geral do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

IV- Coordenador no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 832/15.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretario Municipal da Administração

### **DECRETO Nº 957/16**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
336	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.39	303	450.000,00
571	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.30	1000	70.000,00
147	4	9	12	361	6	0.409	3.3.90.39	107	50.000,00
									570.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) do orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
330	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.32	303	380.000,00
334	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.36	303	70.000,00
575	9	1	15	451	4	0.901	4.4.90.52	1000	70.000,00
146	4	9	12	361	6	0.409	3.3.90.30	107	50.000,00
									570.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 958/16**

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora LUCI CUSTÓDIO DIAS, portadora do RG nº 3.384.935-8 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 458.033.589-91, do cargo de PROFESSORA, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

### **DECRETO Nº 959/16**

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, HELIETE DE FATIMA CICILIATO IZIDORO, inscrita no CPF/MF sob o nº 339.608.488-89, e portadora do RG nº 8.609.207-7 SSP-PR, do cargo de Educador Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

**DECRETO Nº 960/16**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, HEITOR CAMARGO BORGES, portador da cédula de identidade RG-9.028.414-2 – SSP-PR e CPF-066.537.149-77 para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Trânsito e Sistema Viário – CD, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

**DECRETO Nº 961/16**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 418/08 e Lei Complementar nº 172/11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) composto pelos seguintes servidores:

Coordenador Executivo:

Clovis Pereira

Assessores:

Claudia Vanessa Cardoso Camacho

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Fiscal:

Rafner Augusto Soares

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário, em especial de Decreto nº. 778/15.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Lucyellen Roberta Dias Garcia  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 962/16**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
387	7	5	8	244	8	0.705	3.3.90.36	884	2.000,00
									2.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
387	7	5	8	244	8	0.705	3.3.90.30	884	2.000,00
									2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação do Boletim Oficial do Município nº. 2256 de 27/03/16 procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê: Boletim Oficial nº 2256 - E de 27 de março de 2016.

Leia-se: Boletim Oficial nº 2256 – E de 29 de março de 2016.  
APARECIDO CARLOS FERNANDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 694/16**

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, a partir de 11 de abril de 2016, conforme dispõe a Lei nº 706/11, a servidora ANGELITA CRISTINA DE MORAES, detentora do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

---

#### **PORTARIA Nº 695/16**

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242 da Lei Municipal 216/94, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 672/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.  
Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

---

#### **PORTARIA Nº 696/16**

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242 da Lei Municipal 216/94, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 673/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.  
Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

---

#### **PORTARIA Nº 697/16**

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 616/16, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0004189/2016 de 05 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.  
Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração

---

#### **PORTARIA Nº 698/16**

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 616/16, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0003551/2016 de 22 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.  
Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração

---

#### **PORTARIA Nº 699/16**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 05 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 61 (sessenta e um) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor VALDIR CARLOS DA SILVA, detentor do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 700/16**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora ISIS LUCIANA GERMANA BORTOLOTTI, detentora do cargo de Professora, Grupo GMA, Nível D, Estágio 006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 701/16**

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, EDENILSON MARIA DE SOUZA, no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de abril de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Anderson Cristiano de Araújo  
Secretário Municipal de Saúde

---

**PORTARIA Nº 702/16**

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 616/16, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0004334/2016 de 08 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.  
Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO****EDITAL****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Cornélio Procópio tem a honra de convidar a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem no dia 14/04/2016, às 09 horas, no CECONTI, sito à Av. Paraná s/n, (ao lado da Casa do Artesão), da Audiência Pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017, em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar nº 101/2000, artigo 48, parágrafo único.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito Municipal

---

**AVISO DE PSS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 002/2016**

MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJETO: Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de Coordenador pedagógico, Núcleo e Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo para o Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC..

INSCRIÇÕES: A partir das 08h30m às 11h30m e 13h30m às 16h30m nos dias 12 a 15 de abril de 2016.

LOCAL: Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR

ENDEREÇO: Rua Alcino Benigno da Silva nº 80 – Conjunto Florenço Rebolho, CEP-86.300-000 Cornélio Procópio/PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 11 de abril de 2016, nos site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Fundação de Esportes de Cornélio Procópio/PR – (43) 8805-0711

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 11 de abril de 2015.

JULIO CESAR SALES  
Presidente da Comissão Especial

**QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2012 CONTRATO Nº 036/2012 ID Nº 2309 - SEQUENCIAL ID 3713.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Este termo aditivo unilateral, tem por objeto o pagamento adicional de serviços extras referente as alterações realizadas nos projetos na execução da obra de construção do Hospital Regional de Cornélio Procópio, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro, que integra o processo.

DO PRAZO: O referido termo aditivo esta vinculado ao prazo de vigência previsto no contato original firmado pelas partes em 06/06/2012, que fica a partir de 11/04/2016, prorrogado até 10/07/2016, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PREÇO: O preço de acréscimo do aditivo será o valor global de R\$ 591.041,60 (Quinhentos e noventa e um mil, quarenta e um reais e sessenta centavos) pelo período de 02 meses.

DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: A despesa decorrente será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguinte:

06.06.97.10.301.0007.06.97.4.4.90.51.00.00.00.00.00.  
(772) fonte de recurso 3346.

DATA: 11/04/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 210/2012  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito  
VANESSA GOMES FERNANDES  
Departamento Jurídico

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE DE PREÇOS DA MINUTA DA ATA CONTRATO Nº 35-1/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2015 ID DO CONTRATO Nº 3510**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RCM – COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Este termo unilateral de apostilamento tem por finalidade o reajustamento do preço do combustível utilizado pela frota municipal, conforme preceitua o art. 65, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93.

DA PREVISIBILIDADE: Com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, realizar-se-á o presente apostilamento nº 001/2015, cujo objetivo é a concessão do reajuste de preço do combustível registrado, conforme tabela abaixo:

Diesel valor contratado R\$ 2,758;

Diesel valor reajustado R\$ 2,800; (1º reajuste)

Diesel valor reajustado R\$ 2,912;

Diesel valor de acréscimo R\$ 0,112

Neste item foi aplicado o percentual aproximado de 4 %, somado ao pedido de reajuste em análise sobre este item.

Diesel S-10 valor contratado R\$ 2,856;

Diesel S-10 valor reajustado R\$ 2,930;(1º reajuste)

Diesel S-10 valor reajustado R\$ 2,977

Diesel S-10 valor de acréscimo R\$ 0,047.

Neste item foi aplicado o percentual aproximado de 1,6 %, somado ao pedido de reajuste em análise sobre este item.

DA ALTERAÇÃO: Após a publicação deste termo, esta autorizada o faturamento do combustível pelo novo preço reajustado.

DATA: 11/04/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 138/2015  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito  
VANESSA GOMES FERNANDES  
Departamento Jurídico

**REAVISO DE EDITAL**

**PREGÃO Nº 34/2016- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2016**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de três computadores/servidores para individualização dos dados da rede e sistema Betha.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 14h00m as 14h30m do dia 25 de abril de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 25 de abril de 2016.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações pregão presencial 34/2016, a partir do dia 11 e abril de de 2016.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 11 de abril de 2016.  
LUCIA FELICIO TEIXEIRA MARTINS  
Pregoeira



**REAVISO DE EDITAL****Empenho nº: 78****PREGÃO Nº 35/2016- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

Servidor: Rafael Haddad Manfio

Cargo: Vereador

Período: De 14/03 a 18/03/2016

Valor das Diárias – R\$ 1.470,00

Destino: Curitiba - PR

**PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2016**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de 200 camas infantil empilhável com estrutura de aço ou alumínio para os Centros Municipais de Educação Infantil.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 14h00m as 14h30m do dia 26 de abril de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 26 de abril de 2016.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br), link licitações pregão presencial 35/2016, a partir do dia 12 de abril de 2016.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 11 de abril de 2016.  
LUCIA FELICIO TEIXEIRA MARTINS  
Pregoeira

Cornélio Procópio, 08 de Março de 2016.

A Administração Municipal torna público, a alteração da seguinte concessão de diária, devido a erro de digitação;

Ato 316/16 sendo o mês correto da viagem MARÇO.

Atenciosamente,  
APARECIDO CARLOS FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração**Empenho nº: 84**

Servidor: Edimar Gomes Filho

Cargo: Vereador

Período: De 13/03 a 15/03/2016

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba - PR

**Empenho nº: 86**

Vereador: Rodrigo Marconcin

Cargo: Vereador

Período: De 13/03 a 15/03/2016

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba - PR

**Empenho nº: 91**

Vereador: Vanildo Felipe Sotero

Cargo: Vereador

Período: De 27/03 a 29/02/2016

Valor das Diárias – R\$690

Destino: Curitiba - PR

**ATOS DO LEGISLATIVO****CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01-03-2016 a 31-03-2016****Empenho nº: 77**

Servidor: Vanildo Felipe Sotero

Cargo: Vereador

Período: De 09/03 a 10/03/2016

Valor das Diárias – R\$ 570,00

Destino: Curitiba – PR

**Empenho nº: 92**

Servidor: Rafael Haddad Manfio

Cargo: Vereador

Período: De 30/03 a 01/04/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba - PR

# EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais  
e Escola**



**na formação  
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO  
INTEGRAL É REALIDADE  
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

**TRATE BEM SEU AMIGO DO PEITO.  
EVITE O SAL E CONTROLE A PRESSÃO.**



**PRATIQUE SAÚDE!**



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



# EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais  
e Escola**



**na formação  
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO  
INTEGRAL É REALIDADE  
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

